



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/FMS/2013, celebrado em 11 de setembro de 2013, cujo objeto consiste **NO FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial N.º 008/FMS/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, Km 29,6 – Quadra A, Lote 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-070, telefone (81) 3518-5800, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Fernando Alves das Neves**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.803.272 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.596.174-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

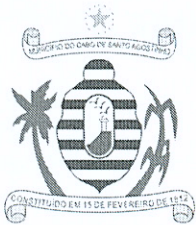
Considerando a Comunicação Interna n.º 217/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 28 de novembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando que a CI supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho n.º **1196**, datada de 27 de novembro de 2014, no valor de R\$ 365.085,98 (trezentos e sessenta e cinco mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para fazer face à presente complementação do valor contratual referente à prorrogação realizada em Termo Aditivo anterior a este.

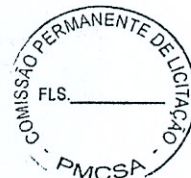
Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante a CI n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



217/14, datada de 28 de novembro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 45.


CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2014.

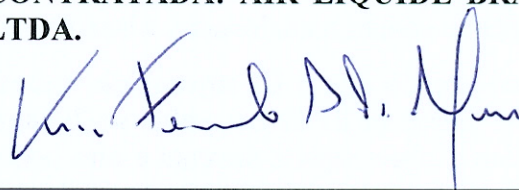

JOSÉ IVALDO GOMES
PREFEITO


Evelyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal De Saúde

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.



TESTEMUNHA:


Luana G. de Oliveira Costa
CPF: 097.029.874-93

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

CPF (MF):